

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: gestão financeira e operação do sistema de vendas, emissão de tickets e controle de consumo de alimentos, bebidas e entretenimento da 37ª Marejada

ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos – SETUR, através do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	cargo/função	Matrícula	E-mail
Diego Henrique de Jesus Oliveira	Diretor Executivo	2764201	diego.henrique@itajai.sc.gov.br
Karine Momm	Diretora de Planejamento	2726602	karine.momm@itajai.sc.gov.br
Rodrigo Luiz Flâmia	Consultor Técnico Adm.	1197601	flamia@itajai.sc.gov.br

1.1. Da Segregação de Funções

Em atendimento ao art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, observa-se que a equipe de planejamento desempenhou, cada integrante, atribuições distintas e delimitadas: Rodrigo Luiz Flâmia atuou como consultor técnico administrativo, com foco nos aspectos técnico-operacionais do objeto, e Karine Momm atuou como orçamentista, responsável pela elaboração das estimativas de custo e da pesquisa de preços que fundamentam o valor estimado da contratação (item 7 deste ETP).

Para a fase de execução contratual, fica designado Rodrigo Luiz Flâmia como fiscal administrativo do contrato. Reconhece-se que essa designação, ao recair sobre integrante que também compôs a equipe de planejamento, representa exceção ao desenho ideal de segregação de funções. Tal opção decorre da limitação do quadro técnico disponível na unidade requisitante e é mitigada pelas seguintes salvaguardas: (i) a atuação do referido agente na fase de planejamento limitou-se a aspectos técnico-operacionais, não tendo abrangido a definição do valor estimado da contratação, atribuição exercida pela orçamentista; (ii) a fiscalização será exercida em conjunto com o gestor do contrato e, quando aplicável, com fiscais técnico e setorial, de modo que nenhuma decisão relevante da execução repouse exclusivamente sobre o mesmo agente que participou do planejamento; e (iii) eventuais achados de auditoria, denúncias ou inconsistências na execução serão submetidos à apreciação de instância superior, sem prejuízo da responsabilização pessoal do agente fiscal, nos termos da legislação aplicável.

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Marejada, tradicional festa gastronômica de Itajaí com foco em pescados e frutos do mar, tem acesso gratuito ao público, mas a comercialização de alimentos, bebidas e

entretenimento é realizada por operadores habilitados mediante contratos de exploração comercial, com repasse ao FUMTUR de percentual sobre as vendas. A edição de 2025 recebeu 260.090 visitantes, com pico diário próximo de 35 mil pessoas.

Sem uma solução formal de gestão financeira, o Município não consegue apurar de forma confiável a receita bruta dos operadores, fiscalizar as vendas, garantir a arrecadação do preço público de 15% ao FUMTUR e prestar contas com segurança. Historicamente, essa necessidade já foi atendida por contratações de mesma natureza (2024, valor de R\$ 357.498,33; edições anteriores, com resultados de arrecadação relevantes). Para 2026, a solução tecnicamente escolhida é a operação por emissão de tickets impressos com código de barras/QR, integrada ao sistema de gestão financeira e controle das vendas.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, com grau de prioridade alta, por ser essencial e parte integrante da realização da Marejada, estando também contemplada no PPA e na LDO do Município.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

a) Natureza e regime de execução: execução indireta, sem dedicação exclusiva de mão de obra; regime misto — posto-hora efetivamente medido para a equipe operacional (caixas e equipes móveis "pirulito") e preço global para implantação, terminais e solução tecnológica.

b) Vigência e marcos: contratação de escopo único, não continuada, vinculada a evento com data certa. Mobilização a partir da Ordem de Serviço; instalação completa até D-5; teste integrado de aceite até D-3; correções em D-2/D-1; operação de 1º a 11/10/2026; prestação de contas final em até 10 dias corridos após o encerramento, sem prejuízo do prazo de atendimento a eventuais reembolsos.

c) Solução tecnológica mínima exigida: sistema de emissão de tickets impressos, em papel térmico, com código de barras ou QR criptografado e numeração única por bilhete (vedada emissão em duplicidade); terminais SMART POS com operação em modo online e offline/degradado, sincronizando automaticamente ao restabelecimento da conexão; impressão automática de via para as cozinhas dos restaurantes quando aplicável; banco de dados local com sincronização em ambiente redundante; painel gerencial web com níveis de acesso hierárquicos distintos; geração de relatórios segmentados por equipamento, produto, operador e meio de pagamento.

d) Neutralidade tecnológica e não restrição à competição: não serão exigidas marca, fabricante ou plataforma específicos de terminal, sistema ou tecnologia de impressão — os requisitos serão descritos de forma funcional e objetiva. Não haverá exigência de sede, filial ou ponto físico pré-existente em Itajaí como condição de habilitação, por constituir barreira à competição vedada pelos arts. 9º e 25 da Lei nº 14.133/2021, devendo a estruturação local ser obrigação da contratada posteriormente à assinatura do contrato.

e) Qualificação técnica por desempenho, não por localização: comprovação por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, envolvendo sistema de gestão de vendas com emissão e controle de tickets e operação de caixas por recursos humanos próprios, em evento de grande porte. Adota-se, como referência mínima, evento com público de 100.000 participantes. O patamar corresponde a aproximadamente 38,5% do público registrado na Marejada 2025 (260.090 visitantes) e busca aferir experiência em ambiente de elevado fluxo e simultaneidade de transações, sem exigir experiência anterior de dimensão idêntica à do evento a ser contratado. Reforça-se que não será exigido CNAE específico como requisito habilitante, dado que a capacidade técnica será aferida objetivamente pelo(s) atestado(s), evitando-se restrição indevida da competição a empresas que possuam determinado código de atividade econômica.

f) Consórcios e subcontratação: admissão de consórcios (art. 15 da Lei nº 14.133/2021); subcontratação admitida para serviços auxiliares especializados, como adquirência/instituição de pagamento, conectividade, transporte de numerário e impressão/personalização de tickets, desde que declarada e sem transferência integral do núcleo de gestão e responsabilidade. Quando a execução envolver atividade sujeita à regulação do Sistema de Pagamentos Brasileiro, a contratada ou eventual subcontratada responsável deverá comprovar, quando legalmente exigível, sua regularidade perante o Banco Central do Brasil ou sua integração operacional com instituição regularmente autorizada, conforme a natureza do serviço desempenhado.

g) Proteção financeira do consumidor e do operador comercial: vedação de sobretaxa ao consumidor pela utilização do sistema oficial ou por determinado meio de pagamento; tetos máximos para os custos financeiros repassáveis aos operadores comerciais nas vendas processadas pelo sistema, aplicando-se sempre o menor valor entre o custo efetivo comprovado e o teto (detalhamento no item 7).

h) LGPD e segurança da informação: coleta mínima de dados pessoais; segregação de perfis de acesso; trilha de auditoria; plano de resposta a incidentes; definição, no Termo de Referência, dos papéis de controlador e operador, das finalidades e bases legais do tratamento, dos prazos de retenção e dos procedimentos de descarte dos dados, observada a Lei nº 13.709/2018.

i) Sustentabilidade: uso preferencial de papel reciclável/reciclado nos tickets; dimensionamento adequado de bobinas para evitar desperdício; logística de descarte responsável dos resíduos.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para o dimensionamento da contratação foram consideradas as características operacionais da 37ª Marejada, a ser realizada no período de 1º a 11 de outubro de 2026, os horários

previstos de funcionamento, a distribuição física dos empreendimentos comerciais, o histórico operacional das edições anteriores e referências de contratações similares.

A solução será mensurada de forma distinta conforme a natureza de cada componente: os serviços de operação serão apropriados em posto-hora efetivamente executado, enquanto os equipamentos e a solução tecnológica serão dimensionados em unidades e serviço global, respectivamente.

A estrutura operacional estimada para a contratação é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Implantação, configuração, integração e disponibilização do sistema de gestão financeira, emissão de tickets, controle das vendas, relatórios e conciliação financeira	Serviço	1
2	Operadores de caixas fixos e equipes móveis de atendimento ("pirulito")	Posto-hora	3.004 horas
3	Técnico de suporte operacional presencial	Hora	120 horas
4	Terminais SMART POS/PDV integrados ao sistema	Unidade	120 unidades

5.1. Dimensionamento dos terminais SMART POS/PDV

O quantitativo de terminais foi definido a partir da distribuição dos empreendimentos e pontos de operação previstos para a edição de 2026, considerando a quantidade de operações comerciais, a natureza de cada atividade, o fluxo esperado de atendimento e a necessidade de processamento simultâneo das vendas durante os períodos de maior movimento.

OPERAÇÃO	QUANTIDADE DE OPERAÇÕES/PONTOS	TERMINAIS POR OPERAÇÃO	TOTAL
R1 a R4 – Espaço Marejada	4	3	12
R5 – Restaurante Itajaí	1	3	3
R6 – Cabana do Pescador/Sardinha	1	3	3
R7 e R8 – refeições rápidas externas	2	2	4
R9 a R11 – operações internas do Centreventos	3	2	6
E1 a E15 – operações especializadas	15	2	30
Bar integrado – BAR-01 a BAR-04	4	4	16
CA1 a CA5 – cervejarias artesanais	5	2	10
Parque Indoor	3	2	6
Central de Copos	1	4	4
TOTAL OPERACIONAL			94
RESERVA TÉCNICA			26
TOTAL CONTRATADO			120

A distribuição operacional resulta em 94 terminais SMART POS/PDV destinados à operação ordinária. O quantitativo decorre da previsão de equipamentos para restaurantes, operações especializadas de alimentação, bares, cervejarias artesanais, Parque Indoor e Central de Copos, com dimensionamento diferenciado conforme as características e a intensidade esperada de atendimento de cada ponto.

Em relação ao dimensionamento inicialmente estudado, houve reforço específico na operação do Bar Integrado – BAR-01 a BAR-04, para a qual foram previstos 4 terminais por ponto, totalizando 16 equipamentos. A ampliação considera a característica própria da operação de bebidas, marcada por transações de curta duração, elevada rotatividade e concentração simultânea de demanda nos períodos de maior público, tornando necessária maior capacidade de processamento para reduzir a formação de filas e evitar que a insuficiência de equipamentos comprometa o fluxo de atendimento.

Além dos 94 equipamentos destinados à operação ordinária, estabelece-se reserva técnica de 26 terminais, correspondente a aproximadamente 27,7% do quantitativo operacional, resultando em 120 terminais SMART POS/PDV disponibilizados para a execução contratual.

A reserva técnica possui função de contingência e elasticidade operacional, não correspondendo à criação de 26 pontos permanentes adicionais. Os equipamentos deverão permanecer disponíveis para substituição imediata em caso de falha, defeito, descarga, perda de conectividade, manutenção ou outra indisponibilidade de terminal em uso, bem como para reforço temporário de operações que apresentem fluxo superior ao inicialmente projetado.

A adoção de reserva superior à anteriormente estimada em 15% decorre do caráter crítico dos terminais para a execução do modelo de vendas adotado. A indisponibilidade desses equipamentos repercute diretamente na capacidade de comercialização dos operadores, na emissão e controle dos tickets, na formação de filas e na própria apuração das receitas que servem de base ao preço público devido ao FUMTUR. Considerando que o evento apresenta variação significativa de público entre dias, horários e setores, mostra-se tecnicamente adequado manter quantidade suficiente de equipamentos para permitir substituição imediata e reforço simultâneo de pontos de maior demanda, sem depender de fornecimento externo ou reposição durante a realização da festa.

Dessa forma, o quantitativo máximo a ser disponibilizado corresponde a 120 terminais SMART POS/PDV, composto por 94 equipamentos dimensionados para a operação ordinária e 26 equipamentos destinados à reserva técnica e contingência operacional.

A distribuição entre os pontos possui caráter referencial, podendo a fiscalização determinar o remanejamento dos equipamentos durante a execução, conforme a planta definitiva do evento, a configuração final dos operadores comerciais, o fluxo efetivamente observado e as necessidades operacionais, sem alteração do quantitativo total contratado.

Todos os equipamentos, inclusive aqueles integrantes da reserva técnica quando colocados em operação, deverão possuir integração integral com o sistema de gestão, emissão e controle dos tickets, permitindo operação em modo online e, quando tecnicamente aplicável, em modo degradado/offline, com posterior sincronização dos dados, conforme os requisitos funcionais estabelecidos neste ETP.

5.2. Dimensionamento dos operadores de caixas fixos e equipes móveis

A operação de venda de tickets deverá combinar pontos fixos de atendimento e equipes móveis de venda, denominadas operacionalmente de “pirulitos”. Os caixas fixos destinam-se à manutenção de pontos permanentes de atendimento ao público, enquanto as equipes móveis possibilitam deslocamento para áreas de maior concentração de visitantes, reforço temporário, absorção de picos de demanda e redução de filas.

O quantitativo total diário foi estruturado considerando os horários de funcionamento previstos para 2026 e a diferença esperada de fluxo entre dias úteis, sextas-feiras e finais de semana.

Para a definição da proporção entre caixas fixos e móveis, diante da inexistência de histórico próprio suficientemente detalhado da Marejada que permita identificar separadamente as

duas modalidades, foi adotada como referência auxiliar contratação pública de evento similar constante do levantamento mercadológico, na qual aproximadamente 23,5% dos caixas foram destinados à operação móvel. Para fins de planejamento da Marejada 2026, adota-se a proporção referencial de aproximadamente 25% de caixas móveis e 75% de caixas fixos, com os necessários arredondamentos para números inteiros de postos.

DATA	TOTAL DE CAIXAS	FIXOS	MÓVEIS "PIRULITO"	HORAS DE OPERAÇÃO	TOTAL POSTO-HORA
01/10 – quinta	23	17	6	6h	138
02/10 – sexta	32	24	8	7h30	240
03/10 – sábado	32	24	8	15h30	496
04/10 – domingo	32	24	8	14h	448
05/10 – segunda	20	15	5	6h	120
06/10 – terça	20	15	5	6h	120
07/10 – quarta	20	15	5	6h	120
08/10 – quinta	23	17	6	6h	138
09/10 – sexta	32	24	8	7h30	240
10/10 – sábado	32	24	8	15h30	496
11/10 – domingo	32	24	8	14h	448
TOTAL					3.004

O quantitativo total corresponde a 3.004 posto-horas de operação, das quais, para fins de planejamento, aproximadamente 2.250 posto-horas correspondem a caixas fixos e 754 posto-horas às equipes móveis de atendimento.

Essa divisão possui finalidade de dimensionamento operacional e não impede que a Administração determine o remanejamento de profissionais entre pontos fixos e móveis durante a execução, desde que respeitados o quantitativo máximo simultâneo previsto para cada dia e o total de posto-horas contratado. A flexibilização é necessária porque o fluxo de visitantes não ocorre de maneira uniforme durante o evento, podendo a fiscalização direcionar reforços para áreas com formação de filas ou maior concentração momentânea de público.

5.3. Dimensionamento do suporte técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico presencial durante o período de funcionamento dos caixas, de forma a assegurar atendimento imediato a indisponibilidades do sistema, falhas dos equipamentos, problemas de comunicação, substituição de terminais e demais ocorrências relacionadas à operação financeira.

A programação de 2026 totaliza 106 horas de funcionamento dos caixas durante os 11 dias do evento. Para assegurar cobertura integral da operação e margem técnica de contingência, estabelece-se o quantitativo máximo de 120 horas de suporte técnico presencial, sendo 106 horas destinadas à cobertura ordinária dos horários previstos e até 14 horas adicionais destinadas a contingências, transições operacionais, atendimento imediatamente anterior à abertura ou posterior ao encerramento diário e eventual necessidade de extensão do suporte, mediante demanda e autorização da fiscalização. As horas serão aferidas e pagas conforme a efetiva execução, observado o limite máximo contratado.

O suporte necessário às atividades de implantação, configuração e testes anteriores à abertura do evento permanecerá incluído no item relativo à implantação da solução tecnológica, não sendo contabilizado como hora adicional de suporte operacional. As 14 horas de reserva previstas no item de suporte destinam-se exclusivamente a ocorrências e

necessidades operacionais vinculadas ao período do evento, quando efetivamente acionadas pela fiscalização.

5.4. Síntese da memória de cálculo

O dimensionamento final da contratação resulta em 1 solução integrada de gestão financeira; 3.004 posto-horas de operadores de caixas e equipes móveis; 120 horas de suporte técnico presencial; e 120 terminais SMART POS/PDV.

Os quantitativos foram estruturados considerando a distribuição dos empreendimentos, os horários de funcionamento, a necessidade de cobertura dos diferentes espaços do evento, a variação esperada de público e a necessidade de contingência operacional.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6. Levantamento mercadológico

(A) Pagamentos descentralizados por operador

Cada operador comercial utiliza terminais próprios, com gestão individual das transações. Vantagens: baixo custo municipal direto, rápida implantação. Desvantagens: baixa padronização, visão financeira fragmentada, maior dificuldade de conciliação e de apuração do preço público de 15%, contingências heterogêneas entre operadores. Não recomendada — insuficiente como solução transversal diante do porte e da criticidade operacional do evento.

(B) Sistema cashless fechado com cartão físico recarregável (RFID/NFC)

Pagamentos centralizados por instrumento próprio do evento, mediante prévia obtenção e recarga pelo usuário. Vantagens: elevada padronização e rastreabilidade, possibilidade de operação offline. Desvantagens: obriga o visitante a obter/recarregar instrumento próprio, pode ampliar filas nos pontos de emissão e recarga, concentra recursos de terceiros em saldo eletrônico (maior exigência regulatória), exige infraestrutura de totens não compatível com o interesse do Município para esta edição, amplia a complexidade de reembolso de saldo não utilizado. Não recomendada como via exclusiva para 2026.

(C) Sistema de emissão de tickets impressos com terminais SMART POS

Modelo já consolidado nas edições anteriores da Marejada (2022, 2024), com emissão de tickets numerados/com código de barras como comprovante e senha de retirada, terminais de venda com operação em crédito/débito/PIX. Vantagens: simplicidade operacional, dispensa de infraestrutura de totens, baixa curva de adaptação para público e operadores e histórico operacional validado. Desvantagens: geração de resíduo de papel (mitigada no item 13) e necessidade de logística de reposição de bobinas. Solução escolhida.

Diretrizes de não restrição à competição

Não haverá exigência de sede, filial ou ponto físico pré-existente em Itajaí como condição de habilitação, por constituir barreira à competição vedada pelos arts. 9º e 25 da Lei nº

14.133/2021, cabendo à contratada estruturar a operação local após a assinatura do contrato. Os tetos de taxas financeiras (item 7) são tratados como condições objetivas de execução, motivadas por benchmarking específico, e não como critério de julgamento.

Benchmarking de contratações públicas similares

Para subsidiar a definição da solução, dos requisitos técnicos, do dimensionamento operacional e dos parâmetros econômicos da contratação, foram analisadas contratações públicas de eventos de natureza semelhante, especialmente aquelas envolvendo gestão e operação financeira, disponibilização de sistemas e equipamentos, operação de caixas e processamento de vendas.

As referências identificadas apresentam diferentes graus de aderência ao objeto pretendido para a Marejada 2026, não havendo identidade integral entre os respectivos escopos. Enquanto algumas contemplam atividades adicionais, como venda de ingressos, estacionamento, controle de acesso, recarga de cartões ou outras operações acessórias, a contratação da Marejada incorpora requisitos próprios relacionados à emissão e controle de tickets, disponibilização de terminais SMART POS/PDV, operação de caixas fixos e móveis, suporte técnico presencial, contingência operacional, conciliação individualizada das vendas, controles destinados à apuração dos valores devidos ao FUMTUR, relatórios gerenciais, segurança da informação e LGPD.

REFERÊNCIA	CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADAS	UTILIZAÇÃO NO ESTUDO
Marejada 2024 – Itajai/SC	Contratação anterior do próprio evento, realizada durante 18 dias, envolvendo gestão financeira, sistema, equipamentos, operação de caixas e suporte técnico.	Referência histórica interna para análise da estrutura operacional e da evolução do modelo de contratação.
Jaraguá do Sul/SC – PE 125/2026 – 36ª Schützenfest	Gestão e operação financeira em modelo cashless e/ou híbrido, incluindo software, equipamentos, acessórios, insumos e equipes de operação; duração de 12 dias.	Referência de elevada aderência para comparação econômica e parâmetro auxiliar de dimensionamento operacional.
Pomerode/SC – PCE 38/2025 – 41ª Festa Pomerana	Gestão financeira cashless, equipe operacional, software e hardware, abrangendo também venda de ingressos e estacionamento.	Referência econômica complementar, considerada com ressalvas em razão das diferenças de composição do objeto.
Brusque/SC – PE 85/2024 – 37ª Fenarreco	Gestão e operação financeira, mão de obra, autoatendimento e mecanismos de contingência de conectividade.	Referência técnica para avaliação das soluções operacionais e dos requisitos de contingência.
Timbó/SC – PE 111/2025 e PE 175/2024 – Festa do Imigrante	Gestão financeira e parâmetros específicos relativos aos custos das transações eletrônicas.	Referência específica para avaliação dos limites máximos de taxas financeiras.

A contratação da 36ª Schützenfest de Jaraguá do Sul apresenta especial utilidade para o presente estudo por contemplar solução integrada de gestão e operação financeira, fornecimento de software, equipamentos e recursos humanos, permitindo a análise não apenas do valor global, mas também da forma de dimensionamento dos postos de atendimento.

Essa referência foi utilizada também, de forma auxiliar e não vinculante, para o dimensionamento da proporção entre caixas fixos e equipes móveis de atendimento (“pirulitos”) da Marejada 2026. A utilização desse parâmetro não representa reprodução automática da estrutura daquele evento, tendo o quantitativo da Marejada sido definido

considerando seus próprios horários de funcionamento, duração, distribuição dos pontos comerciais e necessidade de absorção dos diferentes fluxos de público.

A contratação de Pomerode contempla componentes adicionais, notadamente venda de ingressos e gestão de estacionamento, razão pela qual seu valor global não é diretamente comparável ao objeto da Marejada. As referências de Brusque e Timbó foram utilizadas predominantemente sob o aspecto técnico, contribuindo para a avaliação de práticas operacionais, mecanismos de contingência e limites de taxas financeiras.

Importa registrar que a solução projetada para a Marejada 2026 também reúne obrigações e requisitos próprios, de modo que eventual valor inferior ou superior ao identificado nas contratações pesquisadas não pode ser analisado isoladamente como indicativo de maior ou menor economicidade. A comparação deve considerar, conjuntamente, a composição de cada objeto, os quantitativos de recursos humanos e equipamentos, as funcionalidades tecnológicas exigidas, a duração e os horários de operação, os serviços acessórios e as responsabilidades atribuídas à contratada.

Assim, os referenciais pesquisados são considerados contratações similares, e não objetos integralmente equivalentes, servindo, conforme o respectivo grau de aderência, para subsidiar a definição da solução, o dimensionamento operacional, os requisitos técnicos e a análise de razoabilidade dos preços.

6.1. Comparativo das soluções

Requisito	A — Descentralizado	B — Cashless/cartão	C — Tickets impressos
Padronização e rastreabilidade das vendas	Não atende	Atende	Atende
Dispensa infraestrutura de totens	Atende	Não atende	Atende
Simplicidade para o público (sem recarga prévia)	Atende	Não atende	Atende
Aderência ao histórico operacional da Marejada	Não atende	Não atende	Atende
Facilidade de conciliação por operador	Não atende	Atende	Atende
Menor complexidade regulatória (custódia de saldo de terceiros)	Atende	Não atende	Atende

7. Estimativa do valor da contratação

A pesquisa formal de preços, realizada após a consolidação dos quantitativos e requisitos técnicos da contratação, resultou no valor estimado de R\$ 279.440,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais) para a parcela competitiva da solução, composta pelos serviços de implantação e integração do sistema, operação de caixas fixos e equipes móveis, suporte técnico presencial e disponibilização dos terminais SMART POS/PDV.

A definição do valor estimado foi fundamentada de forma conjugada em referências de contratações públicas similares já analisadas no levantamento mercadológico e em proposta comercial obtida diretamente de fornecedor para o escopo e os quantitativos específicos da Marejada 2026. A pesquisa considera a compatibilidade material dos objetos, a atualidade das

referências, os quantitativos, a duração dos eventos e as diferenças de composição entre as soluções pesquisadas.

Como parâmetros públicos de razoabilidade econômica, foram consideradas as seguintes contratações similares, com normalização temporal exclusivamente para fins comparativos:

REFERÊNCIA	VALOR TOTAL	DIAS	VALOR/DIA	PROJEÇÃO 11 DIAS
Marejada 2024 (contrato efetivo)	R\$ 357.498,33	18	R\$ 19.861,02	R\$ 218.471,20
Jaraguá do Sul – 36ª Schützenfest (PE 125/2026)	R\$ 346.269,30	12	R\$ 28.855,78	R\$ 317.413,53
Pomerode – 41ª Festa Pomerana (PCE 38/2025)	R\$ 558.330,00	12	R\$ 46.527,50	R\$ 511.802,50

A normalização por dia não pressupõe equivalência integral entre os objetos nem que o custo da solução varie exclusivamente em função da duração do evento. A Marejada 2024 representa referência histórica do próprio Município, porém relativa a modelo anterior, com composição operacional e requisitos tecnológicos distintos. A contratação de Pomerode possui escopo mais amplo, incluindo componentes adicionais, como venda de ingressos e gestão de estacionamento. Já a contratação da 36ª Schützenfest, de Jaraguá do Sul, apresenta elevado grau de aderência por contemplar gestão e operação financeira, software, equipamentos e recursos humanos.

A mediana das projeções das três contratações públicas corresponde a R\$ 317.413,53 e foi utilizada no ETP como estimativa preliminar de viabilidade. Posteriormente, a pesquisa formal foi complementada por proposta comercial da empresa SETE Produções e Eventos, CNPJ nº 22.669.178/0001-62, datada de 04/09/2026, elaborada especificamente para a 37ª Marejada, no período de 01 a 11/10/2026, contemplando os mesmos quantitativos e componentes atualmente definidos pela Administração:

Item	Unidade	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
1 – Implantação, configuração, integração e disponibilização do sistema	Serviço	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2 – Operadores de caixas fixos e equipes móveis ("pirulito")	Posto-hora	3.004	R\$ 60,00	R\$ 180.240,00
3 – Suporte técnico operacional presencial	Hora	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
4 – Terminais SMART POS/PDV integrados ao sistema	Unidade	120	R\$ 330,00	R\$ 39.600,00
TOTAL				R\$ 279.440,00

A cotação direta apresenta maior aderência ao objeto atualmente dimensionado, pois foi formulada para os quatro componentes competitivos e para os quantitativos específicos da Marejada 2026: 1 solução integrada, 3.004 posto-horas de operadores de caixas e equipes móveis, 120 horas de suporte técnico presencial e 120 terminais SMART POS/PDV. Por essa razão, constitui parâmetro mais representativo para a consolidação do valor estimado, enquanto as contratações públicas permanecem como elementos de validação da razoabilidade econômica.

O valor de R\$ 279.440,00 é R\$ 37.973,53 inferior à estimativa preliminar de R\$ 317.413,53 apurada pela mediana das referências públicas, correspondendo a redução aproximada de

11,96%. A diferença reforça a compatibilidade do preço pesquisado com os parâmetros de mercado, sem que a comparação isolada com qualquer das referências públicas seja tomada como indicativo automático de economicidade ou sobrepreço, dadas as diferenças de escopo e composição já registradas.

Dessa forma, para fins de instrução do Termo de Referência e do procedimento licitatório, adota-se como valor estimado da parcela competitiva da contratação o montante de R\$ 279.440,00, observada a composição unitária constante da pesquisa formal de preços. Os itens medidos por posto-hora e por hora de suporte serão remunerados conforme a execução efetivamente aferida, até os limites máximos contratados.

Os custos financeiros incidentes sobre as transações eletrônicas não integram o valor estimado da parcela competitiva, por corresponderem a encargos vinculados aos meios de pagamento efetivamente utilizados, sujeitos aos limites e às condições estabelecidos no subitem seguinte.

7.1 Custos financeiros incidentes sobre as transações (repasse aos operadores)

Considerando que a execução do objeto envolve o processamento de pagamentos eletrônicos e que os respectivos custos financeiros poderão repercutir nos valores a serem repassados aos operadores comerciais, são estabelecidos limites máximos para essas despesas, de forma a preservar a economicidade, a transparência e a previsibilidade financeira da operação.

Com base no benchmarking de Timbó/SC, apresentado no item 6 deste ETP, ficam definidos os seguintes tetos máximos, devendo ser aplicado, em cada caso, o menor valor entre o custo efetivamente praticado e comprovado pela instituição financeira/adquirente e o respectivo limite estabelecido:

MEIO/SERVIÇO	TETO MÁXIMO
PIX	até 2,00%
Débito	até 2,00%
Crédito à vista (1 parcela)	até 3,00%
Antecipação de crédito, quando solicitada pelo operador	até 2,00% adicional

Os percentuais acima constituem limites máximos de repasse, não autorizando sua cobrança automática pela contratada. Quando o custo efetivamente suportado na operação for inferior ao teto estabelecido, deverá prevalecer o percentual efetivamente praticado e comprovado. A contratada deverá disponibilizar à fiscalização, na periodicidade definida no Termo de Referência, documentação idônea emitida pela instituição financeira, adquirente ou instituição de pagamento que demonstre as taxas efetivamente incidentes nas transações. É vedado o repasse aos operadores de percentual superior ao custo efetivamente comprovado, ainda que dentro do teto previsto, ficando eventual cobrança indevida sujeita à restituição e/ou glosa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

A antecipação de recebíveis terá caráter facultativo, somente podendo ser considerada quando expressamente solicitada ou aderida pelo respectivo operador comercial, vedada sua imposição como condição para participação ou utilização do sistema.

Os custos financeiros previstos nesta alínea não integram a remuneração da contratada nem o valor estimado da parcela competitiva da contratação, correspondendo exclusivamente aos

encargos decorrentes dos meios de pagamento efetivamente utilizados nas transações, observadas as condições e os limites estabelecidos neste ETP e no Termo de Referência.

A pesquisa de preços formal, com mapa comparativo linha a linha, será apresentada no Termo de Referência.

8. Descrição da solução escolhida

Contratação de empresa integradora única, em lote único, sem direito de exploração comercial, responsável por todo o ciclo de emissão e gestão financeira de tickets da 37ª Marejada, compreendendo:

- 1) implantação e parametrização do sistema;
- 2) fornecimento e operação dos terminais SMART POS;
- 3) disponibilização de recursos humanos para operação de caixas e equipes móveis ("pirulito");
- 4) emissão de tickets impressos com código de barras/QR único;
- 5) impressão automática de vias para cozinhas dos restaurantes;
- 6) tesouraria, sangria de caixas e gestão de numerário;
- 7) conciliação diária por operador/CNPJ;
- 8) apuração e repasse do preço público de 15% ao FUMTUR;
- 9) liquidação dos valores devidos aos operadores comerciais;
- 10) suporte técnico presencial durante toda a operação;
- 11) operação em modo online e offline/degradado, com sincronização posterior;
- 12) painel gerencial com relatórios por equipamento, produto e operador;
- 14) segurança da informação e LGPD;
- 15) desmobilização e prestação de contas final.

Modelo de remuneração

A remuneração da contratada decorre exclusivamente dos itens competitivos de implantação/infraestrutura, operação e sistema, conforme estimativa apresentada no item 7.

Proteção dos recursos financeiros

Os valores movimentados no âmbito da contratação (vendas em espécie, cartão e PIX) não poderão se confundir com o capital de giro ou com recursos próprios da contratada. Os recursos deverão permanecer patrimonial e contabilmente segregados, mediante conta específica, conta de pagamento, arranjo operacional com instituição autorizada ou outro mecanismo juridicamente idôneo que assegure rastreabilidade, individualização e proteção dos valores pertencentes aos operadores comerciais e ao FUMTUR. A contratada deverá demonstrar o fluxo completo dos recursos — quem recebe cada venda, em que ambiente ou conta os valores permanecem e quais os prazos de liquidação e repasse — observando a Lei nº 12.865/2013 no que for aplicável e as exigências regulatórias pertinentes. O detalhamento do fluxo financeiro e dos mecanismos de segregação será estabelecido no Termo de Referência.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O parcelamento entre diferentes empresas foi avaliado e rejeitado. Sistema de emissão, terminais, operação de caixas, tesouraria, conciliação e liquidação integram uma cadeia transacional única, na qual os dados gerados em cada etapa alimentam os controles das etapas subsequentes. A divisão entre fornecedores elevaria o risco de incompatibilidade técnica, divergência de saldos, indisponibilidade de integrações e disputa de responsabilidade por falhas ou diferenças financeiras. Sob o aspecto econômico e administrativo, a fragmentação exigiria interfaces adicionais entre sistemas, duplicação de rotinas de suporte e fiscalização, mecanismos específicos de integração, conciliação e auditoria entre fornecedores distintos e maior esforço de gestão contratual, sem demonstração de ganho de escala capaz de compensar tais custos e riscos. A contratação integrada concentra a responsabilidade pelo ciclo transacional, reduz custos de coordenação e facilita a identificação e correção de falhas, mantendo-se a competição por meio de especificações funcionais e sem vinculação a marca ou fabricante específico.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Há dependência da contratação de link de internet e distribuição de rede wi-fi exclusiva para a operação dos terminais, a ser processada em procedimento próprio.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Padronização e rastreabilidade de 100% das vendas; agilidade no atendimento; redução de filas; arrecadação regular e auditável do preço público de 15% ao FUMTUR; e geração de dados gerenciais (BI) para o planejamento de edições futuras.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Autuação de processo próprio; pesquisa de preços formal e mapa comparativo; validação do layout dos tickets e do fluxo de credenciamento dos operadores; definição de gestor e fiscais de contrato; validação do fluxo financeiro/contábil/orçamentário dos repasses ao FUMTUR e aos operadores; emissão de Ordem de Serviço após assinatura contratual.

12.1. Análise dos principais riscos da contratação

Considerando a criticidade operacional e financeira da solução, foram identificados os principais riscos abaixo, com respectivas medidas preventivas e de contingência. O detalhamento dos responsáveis, controles e procedimentos será consolidado no Termo de Referência e na gestão contratual.

RISCO	EFEITO PRINCIPAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Atraso na implantação ou nos testes	Comprometimento do início da operação	Cronograma reverso, instalação antecipada, teste integrado e correções antes da abertura.

RISCO	EFEITO PRINCIPAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Indisponibilidade do sistema, rede ou terminais	Interrupção de vendas e formação de filas	Operação online e degradada/offline, sincronização posterior, reserva técnica de equipamentos e suporte presencial.
Insuficiência ou má distribuição dos postos de atendimento	Filas e perda de capacidade operacional	Dimensionamento por dia, equipes móveis e remanejamento autorizado pela fiscalização conforme fluxo observado.
Divergências de conciliação ou de repasse	Risco de prejuízo aos operadores e ao FUMTUR	Conciliação diária, relatórios por operador/CNPJ, trilha de auditoria e segregação dos recursos financeiros.
Cobrança de taxas financeiras acima do custo efetivo	Redução indevida dos valores repassados aos operadores	Comprovação documental das taxas, aplicação do menor valor entre custo efetivo e teto, restituição e/ou glosa.
Incidente de segurança da informação ou tratamento inadequado de dados	Comprometimento de dados e responsabilização	Perfis de acesso, registros de auditoria, plano de resposta a incidentes e regras específicas de LGPD no Termo de Referência.

A identificação dos riscos acima não afasta a responsabilidade da Administração pelos riscos que lhe sejam próprios, devendo o Termo de Referência estabelecer as obrigações de cada parte, os critérios de aceite, os mecanismos de fiscalização e as consequências aplicáveis aos descumprimentos.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A emissão de tickets em papel térmico gera resíduo, mitigado por: uso preferencial de papel reciclável/reciclado quando tecnicamente viável; dimensionamento de bobinas para evitar desperdício; orientação para descarte correto pelos operadores e visitantes; e avaliação futura de complementação digital (ticket eletrônico) como medida de redução gradual do uso de papel em edições posteriores.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO:

RODRIGO LUIZ FLAMIA
Matrícula: 1197601

INTEGRANTE REQUISITANTE:

DIEGO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA
Matrícula: 2764201

KARINE MOMM

Matrícula: 2726602

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Datado e assinado digitalmente.

GABRIELA KELM DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Fundo Municipal de Turismo